



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTÓCOLO

INDICAÇÃO

Nº

1543/13

AUTOR: CLÁUDIO CARVALHO

INDICA nos termos do inciso III, art. 146 do Regimento Interno dessa Assembleia Legislativa, ao Secretário de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC, com cópia ao Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, da necessidade de dar resposta acerca dos crimes ocorridos contra as meninas NAIARA REGINA DE COSTA FREITAS e RAÍSSA LOPES.

O Deputado que a este subscreve nos termos regimentais, INDICA ao Secretário de Segurança Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia – SESDEC, com cópia ao Governador do Estado e ao Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia, da necessidade de dar resposta acerca dos crimes ocorridos contra as meninas NAIARA REGINA DE COSTA FREITAS e RAÍSSA LOPES.

Plenário das Deliberações, 19 de março de 2013.

CLÁUDIO CARVALHO
Deputado Estadual/PT

JUSTIFICATIVA

Na verdade são dois crimes, duas jovens, mortas brutalmente, crimes separados por datas, por pais, por idades, por motivos, porém ocorridos, marcados e lembrados pela violência e frieza, e infelizmente, também, pela morosidade das repostas de justiça que se espera.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: CLÁUDIO CARVALHO

Naiara Regina, 19 anos, encontrada em janeiro de 2013, morta com crueldade, aonde não se tem ainda nenhuma identificação do autor, e Raíssa, 15 anos, morta pelo ex-namorado numa parada de ônibus em setembro de 2012.

Existe a necessidade de privilegiarmos a justiça assim como existe também uma distância entre o crime e sua autoria, mas a dor daqueles que esperam por respostas se sobrepujam a toda e qualquer vaidade.

É constitucional a afirmação de que nenhuma ação se justifica quando as garantias individuais são ofendidas, porém por outro lado, não DEVEMOS deixar de buscar atender o apelo de toda a sociedade na apuração e julgamento desses crimes que marcaram não apenas a sociedade, mas, principalmente as famílias dessas jovens, que esperam, sem consolo algum, RESPOSTAS.

Não pretendemos nos colocar na posição de órgão policial, nem tampouco sugerir outra forma de SER POLÍCIA, mas, diante da violência dos crimes brutais ao qual nos referimos, COMO CIDADÃO não podemos NOS CALAR e como PARLAMENTAR temos a OBRIGAÇÃO de cobrarmos uma apuração mais célere quer da Polícia quer da Justiça, até porque NÃO PODEMOS dar ao criminoso a sensação de IMPUNIDADE.